



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS RESTINGA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157, de 17/02/2020, publicada no DOU de 27/02/2020, considerando o disposto na IN SG-MPDG nº 05/2017,

DETERMINA:

I - A prorrogação por mais 30 (TRINTA) dias do prazo dado à **Equipe de Planejamento da Contratação**, constituída sob Ordem de Serviço nº 20/2020, e prorrogada uma vez sob Ordem de Serviço nº 22/2020, para conclusão dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Termo de Referência/Projeto Básico necessários ao atendimento da demanda por OBJETO DEMANDADO, protocolada sob Processo Administrativo nº 23369.000096.202020-94.

RUDINEI MULLER  
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS